

COMO PEDIR REEMBOLSO DAS FÉRIAS AO LEÃO

Os contribuintes podem conseguir reaver os valores descontados de IR sobre suas férias fazendo uma declaração retificadora

DESDE QUANDO VALE

O contribuinte pode conseguir reaver os valores das declarações entregues desde 2006, quando a Receita reconheceu que a grana das férias vencidas não deve ser descontado o IR

O Contribuinte poderá fazer a retificadora de 2006 (referente a 2005), 2007 (referente a 2006) e 2008 (referente a 2007)

FAZENDO A DECLARAÇÃO RETIFICADORA

O QUE É PRECISO TER EM MÃOS CÓPIAS

Para conseguir fazer a retificadora, o contribuinte precisa ter uma cópia da declaração do Imposto de Renda que quer corrigir gravada em CD, em disquete ou impressa (para saber quais são os valores corretos). Se não tiver mais, poderá pedir uma Segunda via à Receita Federal, em qualquer posto de atendimento

RECIBO DE FÉRIAS

É preciso ter também o recibo de férias para saber exatamente a quantia da qual foi descontado o imposto

Se não tiver mais, poderá pedir uma cópia para a empresa para qual trabalha ou trabalhava na época em que a declaração foi feita

RECIBO DE ENTREGA

O contribuinte precisa do recibo de entrega para fazer as retificações

Se não tiver o número, o contribuinte poderá procurar qualquer posto da Receita

COMO FAZER A CORREÇÃO

Para fazer a retificadora, o contribuinte terá de acessar o endereço www.receita.fazenda.gov/download/programaspf.htm

Nesta página estão os programas de anos anteriores

O contribuinte deverá baixar o programa do ano em que fazer a retificação

EXEMPLO

- O contribuinte informou que seus rendimentos tributáveis eram de R\$ 10 mil
- O Imposto de Renda retido na fonte era de R\$ 2.000
- A venda de suas férias somava o valor de R\$ 500 (o imposto foi pago em cima desse valor)

O QUE FAZER

- O contribuinte terá de alterar o campo de "Rendimentos Tributáveis"
- Em vez de informar a quantia de R\$ 10 mil, ele terá de descontar R\$ 500
- Assim, o valor informado deverá ser de R\$ 9.500
- Na página "Rendimentos Isentos ou Não-Tributáveis", há o campo "Outros"
- Nesse campo, o contribuinte deverá preencher o valor de R\$ 500

NA JUSTIÇA

O contribuinte também pode tentar conseguir na Justiça a devolução dos valores pagos nos últimos cinco anos.

Mas o julgamento desse tipo de ação costuma demorar mais para ser feito.

Para ações que envolvam até 60 salários mínimos

O contribuinte pode procurar o Juizado Especial Federal, sem advogado

Se ultrapassar esse valor, será preciso entrar na justiça comum, com advogado

É preciso guardar todos os recibos de férias para conseguir reaver os valores descontados

Se o contribuinte não tiver esses documentos, ele deverá procurar a empresa e pedir as cópias

PASSO-A-PASSO

- O contribuinte deverá abrir o programa que acabou de baixar e responder "sim" à pergunta: "Esta declaração é retificadora?"
- Após responder "Sim", o programa abrirá um campo para que seja informado o número do recibo da declaração imediatamente anterior
- Em seguida, será preciso incluir ou corrigir as informações que desejar

4 Salve a declaração e envie à Receita

Feito isso, o contribuinte provavelmente terá acertado sua declaração

A Receita vai processá-la e, se o contribuinte tiver direito à devolução da grana, pagará a restituição

QUANTO INCIDE DE IR

Quem ganha	Desconto na venda de dez dias de férias
R\$ 2.000	R\$ 90,75
R\$ 3.000	R\$ 269,23
R\$ 4.000	R\$ 470,85
R\$ 5.000	R\$ 611,11

TERÁ CORREÇÃO
Todas as restituições serão corrigidas pela Selic (taxa básica de juros)

DESDE QUANDO EU POSSO PEDIR

A retificação poderá ser feita as declarações entregues nos últimos cinco anos (prazo legal)

Porém, os valores pagos de 2006 - desde quando a isenção de Imposto de Renda sobre essa verba é reconhecida - para cá tem mais garantia de serem devolvidos

PARA GARANTIR A RESTITUIÇÃO

Para ter garantia de que receberá a grana, a empresa do trabalhador também terá de fazer a retificação do valor informado à Receita referente às férias vendidas de seu funcionário

É só procurar o setor de contabilidade de sua empresa (fonte pagadora) e pedir para que ela faça a retificação

QUANDO VAI RECEBER

Depois que a Receita receber a retificadora, o documento será analisado

Se não houver nenhuma divergência, a restituição à qual o contribuinte tem direito será paga por meio de lotes residuais

Apesar de a Receita ter prazo legal de **cinco anos** para restituir os contribuintes, a grana é devolvida, em média, em até **dois anos**

? COMO DECLARAR ESTE ANO

Os contribuintes que venderam parte de suas férias no ano passado, sofreram desconto de imposto e pretendem ter uma restituição maior neste ano precisam fazer o seguinte:

- Informar na declaração de 2009 (exercício 2008) que o rendimento de suas férias não é tributável
- Se o contribuinte deixar para fazer o pedido depois de ter recebido o informe de rendimentos, no final de fevereiro, ele ainda poderá pedir que a empresa retifique
- Procurar a empresa para a qual trabalha e pedir que também preste a mesma informação à Receita
- Caso não corrija as informações antes de entregar o documento, poderá haver divergência, e a declaração, provavelmente, ficará retida na malha fina

➔ ORIENTAÇÃO

- A orientação é da Receita Federal, que publicou no início da semana uma resolução no "Diário Oficial" da União
- A nova norma desobriga todas as fontes pagadoras (empresas) de descontar o IR sobre os dias vendidos de suas férias
- Ou seja, o contribuinte deixará de pagar o tributo sobre essa renda
- A Receita decidiu publicar essa orientação, que deverá ser seguida por todas as fontes pagadoras, depois de o desconto ter sido frequentemente questionado
- O entendimento do governo é que a remuneração tem caráter indenizatório e que, em casos de indenização, não há desconto de IR

LEI

Não existe uma lei que obriga as empresas a não descontarem o imposto de seus trabalhadores, mas já havia muitas decisões na justiça que reconhecem o direito de o salário do contribuinte não precisar ter essa incidência

DÚVIDAS

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar o posto fiscal da Receita mais próximo

Fonte: Receita Federal, Confirp e Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo

